

**DECRETO Nº 2.422/2026**  
**DE 18 DE MAIO DE 2026**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”**

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 204.196,67 (duzentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), Referente Projeto de Lei 039/2026 de 06/05/2026 e Lei nº 1.589/2026 de 18/05/2026 junto a programação orçamentária abaixo:

**1 - Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Turismo.**

**Unidade Executora = 02.04.02 = Esporte.**

Funcional Programática = 27.812.0004.1.222 = Aq. Playground e Academia ao Ar Livre / Em. Dep. Mauricio Neves

Categoria Econômica: 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: (5) Transferências e Convênios Federais.

Código de Aplicação = 800.0042 = Aq. Playground e Academia ao Ar Livre/Em. Dep. Maurício Neves.

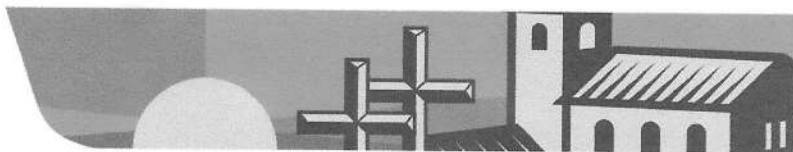
Valor: R\$ 196.000,00

Categoria Econômica: 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação = 800.0042 = Aq. Playground e Academia ao Ar Livre/Em. Dep. Maurício Neves.

Valor: R\$ 8.196,67



**Art. 2º** – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO** - na importância de R\$ 8.196,67, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N. 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.**

**Unidade Executora = 02.04.02 = Esporte.**

Funcional Programática = 27.812.0004.2.002 = Administração e Manutenção da Unidade.

Categoria Econômica: 33.90.39.00 = Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 129

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação = 110.0000

Valor: R\$ 8.196,67

**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** – na importância de R\$ 196.000,00, a ocorrer no exercício, objeto da Em. do Deputado Maurício Neves, nos Termos do inciso II, do § 1º, do Art. 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder as alterações oriundas do presente Decerto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

  
**Gislane da Conceição Soares**  
Chefe de Gabinete